



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 143/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, CEP: 74.083.300, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF n.º **05.743.288/0001-08** e Inscrição Estadual n.º 103660178, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 633.403.561-49 e Carteira de Identidade - RG N.º 3.109.409 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO a Rua Aracu, Qd. A-2, Lt 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, CEP: 74.884-542.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 060/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 017/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 409/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;

IV - Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MINDRAY	UN	16,00	8.200,00	131.200,00

Valor Total R\$	131.200,00
------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



4.2
No

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO: Bomba de infusão Universal.

BOMBA:

Compatível com equipamentos padrão de qualquer marca;
Possui alarmes audiovisuais;
Sensor de gotas;
Ajuste de volume de infusão pré definido;
Modos de trabalho: ml/h e gotas/min;
Três níveis de indicação de oclusão no sistema;
Função purgar;
KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h;
Gravação automática da última infusão;
Funcionamento por mais de 4 horas em bateria;
Classe de proteção IPX4;

DISPLAY:

Tela para ajustes e configurações;
Painel de registro de volume infundido;
LED's indicadores de funcionamento;

ESPECIFICAÇÕES:

Volume de infusão: De 1ml a 15ml
Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h)
Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min)
Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h)
Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h)
Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg)

ALARMES SONOROS E AUDIOVISUAIS QUE INDICAM: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado;

BATERIA E ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V - 50/60Hz, automático e Bateria interna de recarregável.

ACESSÓRIOS:

01 Cabo de força
01 Bateria interna
01 Sensor de gotas
01 Manual de instruções
Certificado de garantia

Hospital "Antonio Augusto dos Santos - Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN
Rua Pelotas, 133 - Centro - CEP: 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040
CNPJ 03.155.934/0001-90

valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável, pelo período determinado em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento do efeitos da situação de emergência de saúde pública., artigo 4º-H da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade e	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	449052080000	8737

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1- Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexos de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 23 / 04 / 2020


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante


WEVERTON LUIZ COELHO
CPF: 633.403.561-49
Contratada

Testemunhas:


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Servidora Público Municipal
Matrícula: 2599-5


SÂMIA APARECIDA NUNES
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 143/2020

PROCESSO Nº 060/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 017/2020

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI,

CNPJ: 05.743.288/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 409/2020. - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 143/2020

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa	Danilo Dias	8342-9	Elaine Messias de Assis de Arruda	3497-5
Gerência de Saúde	Pereira			

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 23 / 04 / 2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


DANILO DIAS PEREIRA
Matrícula: 3275-1


ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5



ANO XII Nº 2588 Segunda-feira, 27 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2020. Empresas Vencedoras: ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA 02920314165, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **006/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí – MS, 24 de abril de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020

CONTRATO: 143/2020 – **PROCESSO:** 060/2020 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 017/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 409/2020 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

ITENS:

Item	Descrição do Item	Marca	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MINDRAY	16	8.200,00	131.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30 2.0504.2.035.44.90.52.08.00.00. (R8737).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Weverton Luiz Coelho (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2020.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

DISPENSA Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

S. M. F. PERDOMO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.240,30 (cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos).

PRAZO: 23 de abril de 2020 até 22 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO:

02 PODER LEGISLATIVO

02.01 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.03.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

03.03.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ASSINAM: Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Símone Michel Ferreira Perdomo

Naviraí/MS, 24 de abril de 2020.

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA